



Resolução
Hendson

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.061 /2007

*Aprova a 2ª revisão do Plano Plurianual
para o período de 2008- 2009.*

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado a 2ª revisão do Plano Plurianual para o período de 2008/2009, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º A receita revisada para o período de 2008-2009 do Plano Plurianual de conformidade com os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 e demais normas vigentes, será incorporada nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º As metas e os valores anuais aprovados nesta 2ª revisão do Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

decorrência do fluxo de ingresso da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Ocorrendo alterações na estrutura administrativa ou abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, mediante autorização em lei específica, ficam os mesmos automaticamente incorporados no Plano Plurianual, conforme detalhado nos respectivos atos legais.

Art.5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 18 DE DEZEMBRO DE 2007

LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal